

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO –
COMAS/SP**

COMUNICADO COMAS - SP Nº110/2016

Publicado no DOC em 29/06/2016 – Pág. 67 – Não substitui a publicação oficial

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICA A ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 03 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS NAMBU
Presidente - COMAS/SP

ATA Nº15/2016 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 03 DE JUNHO DE 2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP. Aos três dias de junho de dois mil e dezesseis, sexta-feira, no período das quatorze horas às dezessete horas e trinta minutos, foi realizada a plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP. A plenária foi realizada na Sede do Conselho, sito à Praça Antônio Prado, nº 33, 12º andar, Centro, São Paulo/SP de acordo com o COMUNICADO COMAS-SP nº 88/2016, publicado no D.O.C de 26/05/2016, pag. 97, com a presença do(a)s: **Conselheiro(a)s Titulares:** Mônica de Souza Pedro, Marina Rodrigues Frony, Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, Ricardo de Lima, Sheila dos Santos Cereja, Carlos Nambu, Viviane Patricio Delgado, Julia dos Santos Drummond. **Conselheiro(a)s Suplentes:** Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Écio Almeida Silva, Girlândia Silva Santana, Cleusa de Almeida Oliveira, Rosemeire S. R. L. de Andrade, Ivana Azevedo Martins Vilgelinas, Cássia Maria Campos de Souza, Carolina Teixeira N. Lanfranchini. **Faltas Justificadas:** Fernanda Campana, Elza Maria de Oliveira, Elisa Maria Grossi Manfredini, Elisangela Aragão de Carvalho, Damaris Lacerda Abreu, Sergio Pinto Carneiro. **Ausências:** Carlos Henrique C. de Aquino, Catia Cristina da Silva, Paula de Carvalho Guimarães, Erica Carleto Tosello, Manoel Victor de Azevedo Neto, Fabio Alves Correia, Elaine Aparecido Lorenzo, Cristina Kiomi Mori, Manoel Victor de Azevedo Neto, Marisa Altomare Ariento, Olavo Tatsuo Makiyama, Maia Aguilera Franklin de Matos. **Compõem a mesa de deliberação:** Mônica de Souza Pedro, Marina Rodrigues Frony, Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, Ricardo de Lima, Sheila dos Santos Cereja, Carlos Nambu, Viviane Patricio Delgado, Julia dos Santos Drummond, Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Girlândia Silva Santana, Ivana Azevedo Martins Vilgelinas. **Convidado:** Natanael de Jesus Oliveira – Fundação Lar de São Bento. **PAUTA: 1 - Secretaria Executiva – Verificação do quórum e substituição de Conselheiros** - A Sra. Secretária Executiva Susana de Almeida Silva faz a verificação do Quórum. Sendo verificado quórum o Sr. Presidente Carlos Nambu faz a abertura da plenária extraordinária, agradecendo a presença dos conselheiro(a)s e convidados; **2 – Apreciação e Aprovação da Minuta de Nota sobre a Conjuntura Nacional da Assistência, com caráter técnico-político.** Passando para o próximo item de pauta, o Presidente Carlos Nambu passa para o conselheiro Ricardo que leu a minuta redigida por ele e pela conselheira Carolina sobre a conjuntura nacional da assistência social. Foram feitos o debate e destaques por alguns dos conselheiros e conselheiras

presentes e, após debates sobre a formatação, a redação das palavras e o teor da nota, a minuta foi aprovada, conforme segue e será publicada no Diário Oficial da Cidade, assim como será divulgada nas redes sociais do COMAS-SP. **NOTA EM DEFESA DO SUAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO** - O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo (COMAS), reunido em 03 de Junho de 2016, manifesta publicamente sua preocupação com as medidas recentemente anunciadas que podem ameaçar a política pública de assistência social de superação da pobreza, combate à fome, diminuição das desigualdades sociais, proteção social das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco. Neste momento em que ainda está em processo de consolidação torna-se imperativo chamar a atenção da sociedade para a importância do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que organiza a política “sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo” garantindo assim as “funções a proteção social, controle social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos” (Resolução nº 33 da CNAS, de 12 de Dezembro de 2012, em seu Artigo 1º). Em apenas 11 anos a política pública de assistência social vem representando avanços significativos na identificação, reconhecimento e inclusão de segmentos historicamente excluídos e sub-representados, diminuição da desigualdade de renda, ampliação da possibilidade de consumo das camadas mais pobres, melhoria do alcance e acesso a serviços públicos, queda do trabalho infantil, forte redução da mortalidade infantil, qualificação dos profissionais e suas ações junto aos usuários, queda da fome e insegurança alimentar, fomento a autonomia e reconhecimento desses segmentos como cidadãos de direitos. Os programas, projetos, serviços e benefícios são ofertas dessa política que permitiu tais avanços. Qualquer redução e comprometimento precariza o próprio SUAS. Por isso reiteramos o artigo 6º da Resolução nº 33 da CNAS, de 12 de Dezembro de 2012 (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS): “São princípios éticos para a oferta da proteção socioassistencial no SUAS: I - defesa incondicional da **liberdade**, da **dignidade** da pessoa humana, da **privacidade**, da **cidadania**, da integridade física, moral e psicológica e dos direitos socioassistenciais; II – defesa do protagonismo e da autonomia dos usuários e a **recusa de práticas de caráter clientelista, vexatório ou com intuito de benesse ou ajuda**; III - oferta de serviços, programas, projetos e **benefícios públicos gratuitos com qualidade e continuidade**, que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais; IV - garantia da **laicidade na relação entre o cidadão e o Estado** na prestação e divulgação das ações do SUAS; V - respeito à **pluralidade e diversidade cultural, socioeconômica, política e religiosa**; VI - combate às **discriminações etárias, étnicas, de classe social, de gênero, por orientação sexual ou por deficiência**, dentre outras; Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 4/41; VII – garantia do direito a receber dos órgãos públicos e prestadores de serviços o **acesso às informações e documentos da assistência social**, de interesse particular, ou coletivo, ou geral - que serão prestadas dentro do prazo da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI, e a identificação daqueles que o atender; VIII - proteção à **privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional**, preservando sua intimidade e opção e resgatando sua história de vida; IX - garantia de atenção profissional direcionada para a construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade do usuário; X - **reconhecimento do direito dos usuários de ter acesso a benefícios e à renda**; XI – **garantia incondicional do exercício do direito à participação democrática dos usuários, com incentivo e apoio à organização de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares, potencializando práticas participativas**; XII - acesso à assistência social a quem dela necessitar, sem discriminação social de qualquer natureza, resguardando os critérios de elegibilidade dos diferentes benefícios e as especificidades dos serviços, programas e projetos; [...]; XVI – garantia de **acolhida digna, atenciosa, equitativa**, com qualidade, agilidade e continuidade; XVII – prevalência, no âmbito do SUAS, de ações articuladas e integradas, para garantir a integralidade da proteção socioassistencial aos usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios [...]” (grifo nosso). Frente ao atual contexto político o COMAS não pode se isentar e por isso marca o posicionamento de defesa da política de assistência social e do SUAS e de recusa a retrocessos no que diz respeito à garantia de direitos sociais. São Paulo, como um dos protagonistas dessa história, foi e permanece unido com os

diversos trabalhadores, estudiosos, militantes e diferentes movimentos sociais e usuários que lutaram e permanecem em luta pela efetivação e aperfeiçoamento do SUAS. Assim, reiteramos a *Carta de Fortaleza*, validada pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS em 2015 e “[...] não compactuaremos com propostas, decisões e ações que impliquem em: Redução e descontinuidade dos serviços e benefícios socioassistenciais; Redução e descontinuidade do cofinanciamento a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Retrocesso na profissionalização e na política de valorização dos trabalhadores do SUAS, que afetem a implementação da NOB-RH/SUAS, da Política Nacional de Educação Permanente e a manutenção da Mesa Nacional da Gestão do Trabalho do SUAS, instância paritária de negociação entre gestores e trabalhadores do SUAS; Retrocessos na estruturação da gestão do SUAS no órgão gestor federal, responsável por realizar a coordenação nacional da Política; Desmonte dos equipamentos e equipes de referência que operam os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como o Cadastro Único, cuja operação por essas equipes já está instituída e vem garantindo o atendimento e acompanhamento qualificado das famílias; Descumprimento das normativas e pactuações do SUAS”. Manifestamos, ainda, a nossa indignação da fusão do Ministério do Desenvolvimento social e Combate a Fome - MDS e do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, que resultou no Ministério Social e Agrário, e total repúdio a possibilidade da volta do “primeiro damismo”, demonstrando um desconhecimento técnico e operativo da política de assistência social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Complementamos nossa manifestação esclarecendo que a política de assistência social deve: garantir a participação e a defesa de direitos; avançar na garantia dos cinco por cento da receita para o orçamento da assistência social; garantir a execução dos Planos Decenais dos níveis municipal, estadual e federal. manter os atuais critérios (extrema pobreza, pobreza e baixa renda) de inclusão nos programas de transferência de renda condicionadas e continuadas; manter a vinculação do valor do Benefício de Prestação Continuada - BPC ao salário mínimo conforme previsto na Constituição Federal; respeitar a diversidade de composição da família e de identidade, em termos de gênero e orientação sexual (gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgênero), raça/etnia, crença e deficiência. Qualquer retrocesso que represente cidadãos a menos, beneficiários a menos, proteção a menos e direito a menos não passará!!!

Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP 3 – Apreciação e Aprovação de Audiência Pública sobre a Influência da Conjuntura Nacional na operacionalização da Política de Assistência Social. A conselheira Carolina perguntou qual seria a finalidade de uma audiência pública, e o Presidente Carlos Nambu respondeu que se trata de um espaço participativo de debates com possibilidade de encaminhamentos a serem remetidos para o COMAS. Os conselheiros Ricardo e Carolina ficaram responsáveis, na plenária anterior, para trazer uma minuta com o formato e a linha do evento, mas não o fizeram por não entenderem ser possível defini-los fora da plenária, sem ouvir os demais conselheiros e conselheiras. Com base nisso, os conselheiros iniciaram a discussão sobre o que o COMAS deseja com o chamamento da audiência, além de debaterem sobre o formato, ou seja, audiência pública ou seminário, por exemplo. A conselheira Carolina ressaltou a importância da audiência não ter aspecto de defesa de um partido ou governo, mas sim da política de assistência social. A conselheira Adriana sugeriu colocar um tema único, com ênfase na questão da junção do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) com o MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário), para que a população possa se mobilizar contra o desmonte do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). A conselheira Darlene sugeriu trazer convidados para a audiência. Após a discussão e metodologia foram dados os seguintes encaminhamentos aprovados pelo plenário. Os encaminhamentos foram: **a) Formato:** Será realizada uma audiência pública, não um seminário; **b) Tema:** "A Fusão dos Ministérios e suas consequências para a política de assistência social"; **c) Programação:** 09h30 às 09h45 - Abertura e leitura da Nota Pública do COMAS; 09h45 às 10h15 - Exposição de palestrante; 10h15 às 12h00 - Espaço aberto para a plenária;

12h00 às 12h15 - Considerações finais; 12h15 às 12h30 - Encerramento do COMAS; **d) Indicativo de data:** 28, 29 ou 30 de junho; **e) Indicativo de local:** Salão Nobre da Câmara Municipal com transmissão ao vivo, Praça das Artes ou Auditório da UNINOVE-Vergueiro; **f) Estratégias de divulgação:** Site, página do Facebook e blog do COMAS, email para a SAS, FAS/FEBAS, site do SITRAEMFA; **g) Previsão de participantes:** até 600 pessoas; **h) Convidado(a):** Aldaiza Sposati, Abgail Torres, Valéria Goneri ou Simone Albuquerque. Nada mais havendo a tratar, o presidente Carlos Nambu agradece a presença de todos e encerra a plenária às 17h30, enquanto eu, Julia dos Santos Drummond, lavro a presente ata, que após aprovação em plenário, será publicada no Diário Oficial da Cidade.